



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 005/2026
CONVOCAÇÃO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL –
JUNTA MÉDICA MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

I – o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Breves (RJU), que disciplina os direitos, deveres e o regime funcional dos servidores municipais, inclusive quanto à avaliação da capacidade laborativa, concessão, prorrogação e reavaliação de licenças, readaptação e retorno ao serviço;

II – o Decreto Municipal nº 045/2025, que “*Dispõe sobre a criação e regulamentação da Junta Médica Oficial do Município de Breves, Estado do Pará, e dá outras providências*”;

III – a necessidade de padronização, controle, regularidade e segurança jurídica dos atos administrativos que dependem de avaliação pericial oficial, notadamente para fins de licença para tratamento de saúde, readaptação, retorno ao trabalho e demais situações previstas no RJU;

IV – a obrigatoriedade de submissão do servidor à perícia médica oficial, sempre que determinado pela Administração, como condição para a instrução e a validade de procedimentos administrativos relacionados à saúde ocupacional e à capacidade de trabalho, nos termos do RJU e do Decreto municipal que rege a Junta Médica; e

V – o dever da Administração Pública de zelar pela continuidade do serviço público, pela proteção à saúde do servidor e pela correta aplicação das normas de pessoal;

TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL, para **CONVOCAR**:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados todos os servidores públicos municipais do Município de Breves, incluindo efetivos, estáveis, não estáveis, comissionados e contratados, para a realização de perícia médica oficial perante a Junta Médica Municipal, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

1.1.1 A presente convocação destina-se especialmente aos servidores que se encontrem afastados de suas atividades laborais, seja em razão de licença para tratamento de saúde, readaptação funcional, retorno ao trabalho após período de afastamento ou em quaisquer outras hipóteses previstas no Regime Jurídico Único, tendo por finalidade assegurar o adequado controle, a regularidade e a segurança jurídica dos procedimentos administrativos relacionados à saúde ocupacional e à avaliação da capacidade laborativa do servidor.

2. DO LOCAL DE COMPARECIMENTO



BREVES

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. As perícias serão realizadas no seguinte local:

Centro Especializado em Reabilitação (CER)
Endereço: PA 159

3. DO CRONOGRAMA, TURNOS E HORÁRIOS

3.1. O primeiro ciclo das avaliações periciais oficiais será realizado nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de maio de 2026, distribuído em 02 (dois) turnos diários, conforme cronograma estabelecido pela Administração Pública.

Parágrafo Único. Os demais ciclos de avaliações periciais serão definidos e formalmente instituídos por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), a ser oportunamente publicada.

3.2. Os turnos de atendimento ficam definidos da seguinte forma:

I – **Turno da manhã:** das 08h às 12h;

II – **Turno da tarde:** das 14h às 18h.

3.3. A organização e a distribuição dos atendimentos ocorrerão de acordo com a estrutura de cada Secretaria Municipal, competindo ao órgão de lotação assegurar a prévia e adequada comunicação ao servidor, de modo que este seja formalmente avisado e tome ciência inequívoca da data, do turno e do horário designados para a realização da avaliação pericial.

§ 1º Compete a cada Secretaria Municipal proceder à convocação dos servidores a ela vinculados, podendo utilizar, para esse fim, meios físicos ou eletrônicos idôneos, inclusive aplicativos de mensagens instantâneas, como WhatsApp, e correio eletrônico (e-mail), desde que seja assegurada a comprovação da ciência do servidor, a qual deverá ser formalmente registrada e arquivada pela Administração Pública, para fins de controle, fiscalização e eventual instrução processual.

§ 2º O registro detalhado das convocações realizadas por cada Secretaria Municipal, contendo a identificação dos servidores convocados, datas, turnos e horários designados, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início das avaliações periciais.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1. O servidor deverá comparecer munido de:



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I – documento oficial com foto e CPF;

II – laudos, relatórios médicos, exames complementares e prescrições atualizadas que fundamentem a condição de saúde, quando aplicável; e

III – para servidores afastados: cópia do ato de concessão/prorrogação da licença, se houver.

4.2. Recomenda-se que os documentos clínicos sejam apresentados em cópia, com os originais para conferência quando necessário.

5. DA OBRIGATORIEDADE E DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

5.1. O comparecimento é obrigatório, por se tratar de perícia médica oficial nos termos do RJU e do Decreto Municipal que instituiu a Junta Médica.

5.2. O não comparecimento injustificado ou a recusa em submeter-se à avaliação poderá ensejar:

a) registro de não comparecimento e comunicação ao órgão de lotação;

b) interrupção/indeferimento de pedidos administrativos que dependam de perícia;

c) adoção de medidas administrativas cabíveis, nos termos do RJU, preservados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.


5.3. Em caso de impedimento por motivo relevante, o servidor deverá justificar formalmente à SEAD até 24h antes do horário previsto, com comprovação documental, para eventual remarcação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, em articulação com a Junta Médica Oficial e a Assessoria Jurídica, quando necessário.

Breves/PA, 30 de abril de 2026.


JOSELICE CARAMÊS DE MELO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025